

DECRETO Nº 5326/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3565/2014, de 10-12-2014, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
		Atividade -2.147- Benefícios Eventuais à População		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	26.500,00
		RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE MUN.		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Atividade -2.181 – Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	8.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.192- Manutenção das Atividades Da Secretaria Municipal da Agricultura e Horto Florestal		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	6.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		Atividade -2.194- Manutenção de Estradas, Pontes E Pontilhões		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	7.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>47.500,00</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 13.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
		Atividade -2.147- Benefícios Eventuais à População		
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	18.500,00
3.3.90.36.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	8.000,00

RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE
MUNICIPAL

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1201	Departamento de Transportes		
	Atividade -2.172- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	8.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>34.500,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de março de 2015.

Nelci da Silva
Secretário Mun. Fazenda

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-03-2015